

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 379, DE 3 DE AGOSTO DE 2015.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade de armazenamento do Depósito Judiciário da Capital; e

CONSIDERANDO os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela Comissão de Estruturação do aludido Depósito, objetivando o levantamento de bens apreendidos para o primeiro leilão unificado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 5 (cinco) meses, contados da data de publicação desta portaria, o recebimento de objetos/bens oriundos de apreensões, pelo Depósito Judiciário da Capital.

Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Depósito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça